

# O papel do Supremo Tribunal Federal na legitimação do simulacro de legalidade da ditadura civil-militar brasileira:

- Análise dos crimes da ditadura como “crimes permanentes” à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal -

Ricardo Silveira Castro  
(Bolsista PIBIC)

Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho  
(Orientador)

## 1. Apresentação:

O presente trabalho está vinculado ao projeto “Violência institucional e legitimação do simulacro de legalidade da ditadura militar no Brasil: a lenta e inacabada transição política brasileira”.

## 2. Objetivo:

Por meio dessa pesquisa, pretende-se construir um banco de dados sobre decisões judiciais, especialmente no âmbito da Suprema Corte do país, que ao se debruçarem sobre leis construídas durante o regime ditatorial, reforçam o simulacro de legalidade e impedem ou travam o desenvolvimento de mecanismos transicionais.



## 3. Referencial Teórico:

- A justiça transicional em Kathryn Sikkink e Leigh Payne;
- A transição política latino-americana e brasileira em Anthony W. Pereira.

## 4. Metodologia:

No âmbito teórico, a pesquisa será desenvolvida a partir da revisão da literatura associada ao referencial teórico.

No âmbito empírico, a metodologia a ser empregada é a da análise documental, especialmente as ações e decisões judiciais selecionadas.

## 5. Objetos do estudo:

- ADPF 130 – Questionamento da Lei nº. 5.250/1967 – Julgada em 30/04/2009;
- ADPF 153 – Questionamento da Lei nº. 6.683/1979 – Julgada em 30/04/2010;
- Embargos de Declaração na ADPF 153 – Aguarda julgamento;
- Extradicação nº. 974 – Julgada em 06/08/2009;
- Extradicação nº. 1.150 – Julgada em 19/05/2011;

## 6. O argumento do “crime permanente”

- Origem: Chile, Cidade de Lautaro, 20/09/20/09/1993.
- O crime permanente é aquele que apresenta estado prolongado de consumação, como por exemplo o sequestro e a ocultação de cadáveres. Desse modo, até que cesse a violação ao bem juridicamente tutelado, não há início da contagem do prazo prescricional. Defende-se ainda que, em função da anistia atingir crimes ocorridos em um lapso temporal estabelecido pelo próprio ato normativo que a institui, seria inadmissível estendê-la aos crimes permanentes.
- O Supremo acolheu a tese do “crime permanente” para extraditar o militar uruguaio Manoel Cordero Piacentini e do militar argentino Norberto Raul Tozzo. O primeiro foi acusado de participar da “Operação Condor”. O segundo foi acusado de participar do “Massacre Margarita Belém”, ocasião em que 10 pessoas foram assassinadas e 4 pessoas desapareceram.
- A fragilidade do argumento: afastamento do embasamento no Direito Internacional.



## 7. Resultados:

- O Supremo Tribunal Federal em contradição.
- Atual (im)possibilidade jurídica de persecução criminal dos crimes cometidos pelos agentes estatais durante o período de exceção.

## 8. Bibliografia básica:

OLSEN, Tricia D; PAYNE, Leigh A.; REITTER, Andrew G. As implicações políticas dos processos de anistia. In: *A anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e compara da*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford University, Latin American Centre, 2011. p.542-571.

PEREIRA, Anthony W. *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

TELES, Edson Luís de Almeida; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). *O que resta da ditadura – a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

